



# Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 6039/07

## LEI Nº 5.632 DE 23 DE MAIO DE 2018.

(Projeto de Lei nº 5850 – Autor: Edison Roberto Parra)

### “ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.518, DE 06 DE JULHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso III da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação da ementa da Lei nº 4.518, de 06 de julho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ‘CAMPANHA PERMANENTE DO USO DO NÚMERO DE TELEFONE PARA DENUNCIAR A VIOLÊNCIA, A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E USO OU VENDA ILEGAL DE DROGAS’, NA REDE DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DA CIDADE DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (NR)

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 4.518, de 06 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** A Rede de Ensino Público (Municipal e Estadual) e Privado, promoverá divulgação em suas campanhas institucionais, do número de telefone do disque denúncia (Disk 100), que atende casos envolvendo crianças e adolescentes vítimas de abuso, violência ou exploração sexual, bem como o uso ou venda ilegal de drogas.” (NR)

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 23 de maio de 2018, 141º da fundação da cidade e 70º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

MARÍLIA MARTON CORREA  
Secretária Municipal de Governo



# **Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 6039/07

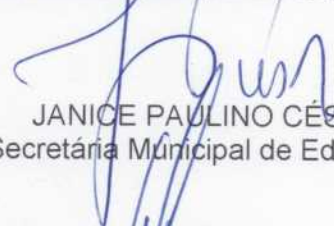
-fls.02-




JOSÉ LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos




ELAINE MARIA BIASOLI  
Secretária Municipal de Segurança



JANICE PAULINO CÉSAR  
Secretária Municipal de Educação



SÍLVIA DE CAMPOS  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão



ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS  
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.